



DECRETO N.º 39/2022
DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às despesas com devoluções de convênios e contratos de repasse e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 375.476,90 (Trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora: 01-Chefia do Departamento Adm. Finanças
Função: 04-Administração
Sub-Função: 123-Administração Financeira
Programa: 5006-Administração geral e paço municipal
Atividade: 2.513-Manutenção da Chefia Adm. e Finanças
Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 325.476,90

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora: 01-Chefia do Departamento Adm. Finanças
Função: 04-Administração
Sub-Função: 123-Administração Financeira
Programa: 5006-Administração geral e paço municipal
Atividade: 2.513-Manutenção da Chefia Adm. e Finanças
Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições



Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R\$ 323.711,50 (Trezentos e vinte três mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos) vinculado às transferências e convênios do Governo do Estado;

II-) Superávit financeiro no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vinculado às transferências e convênios do Governo Federal;

III-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.765,40 (Um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) vinculado às transferências e convênios do Governo do Estado;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 30 de março de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL